



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

INDICAÇÃO Nº. 022 /2018

O Vereador que a esta subscreve, dentro das normas regimentais vigente desta Casa, indica ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Maurício Lemes de Carvalho, o seguinte:

"QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ENVIAR A ESTA CÂMARA, PROJETO DE LEI INSTITUINDO A OBRIGATORIEDADE ESPECIFICADA NA "LEI LUCAS", QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS QUE POSSUEM CONTATO DIRETO COM OS ALUNOS E PROFESSORES DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO."

### Justificativa:

Todo estabelecimento de ensino ou recreação que reúna crianças e adolescentes, seja ele público ou privado, deve ter por objetivo garantir não somente a aplicação de uma formação educacional de qualidade, quanto proporcionar a manutenção da integridade física e psíquica de seus tutelados e alunos.

Estatísticas recentes mostram que acidentes com crianças e adolescentes, tidos equivocadamente como de baixa periculosidade, têm levado muitos jovens a enfrentar sequelas fisiológicas e anatômicas irremediáveis ou ainda, vir a sofrer o malogrado óbito.

Profissionais de saúde afirmam que um número expressivo desses acidentes pode ser administrado tendo suas consequências atenuadas ou anuladas se diante da verificação do acidente ocorrer uma imediata prestação de auxílio básico ao jovem ou criança por parte de um adulto.




## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

Pensando nisto, faço a presente indicação para que o Prefeito Municipal encaminhe projeto de lei instituindo a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros para pessoas que trabalham diariamente com crianças.

Assim, solicito as providências necessárias, por parte da Administração no intuito de atender esta solicitação.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 29 de maio de 2018.



---

**Antônio Ricardo Alves**  
Vereador

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)